



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 001-03/2023**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 001-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar, conforme Termo de Convênio FPE nº 998/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e extensão rural- EMATER/RS, objetivando a escavação de 12 (doze) microaçudes, conforme processo nº 22/1500-0001624-4, no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O município de Colinas assinou o Termo de Convênio com o Governo do Estado tendo por objeto a escavação de 12 (doze) microaçudes, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**REGINA BEATRIS SULZBACH**  
Prefeita Municipal em exercício

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data Entrada: 30/01/2023

\_\_\_\_\_  
**Rubrica do Responsável**

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 001-03/2023**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.*

**REGINA BEATRIS SULZBACH**, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº .../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**08 - SEC MUN AGRICULTURA**

**01 - SEC MUN AGRICULTURA**

**17.511.0060.1007 – PARTICIP. PROJ. ABAST. DE ÁGUA**

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 1061 (830).....R\$ 77.262,24

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio FPE nº 998/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e extensão rural- EMATER/RS, objetivando a escavação de 12 (doze) microaçudes, conforme processo nº 22/1500-0001624-4, no valor de R\$ 77.262,24 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 27 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 30/01/2023

\_\_\_\_\_  
**Rubrica do Responsável**  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

  
**REGINA BEATRIS SULZBACH**  
Prefeita Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural			CNPJ: 93.021.632/0001-12
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.384 – Bairro Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.150-004	DDD/Telefone: (51) 3288.6200
Nome do Representante: Domingos Antônio Velho Lopes			CPF: 537.101.690-20
Ci/Órgão Exp. 4007877139 SSP - PC RS	Cargo: Secretário de Estado	Função: Secretário de Estado	Matrícula: 4795229-01

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Colinas		CNPJ: 94.706.140/0001-12	
Endereço da Prefeitura: Rua Olavo Bilac, nº370, Centro		COREDE: Vale do Taquari	
Cidade: Colinas	UF: RS	CEP: 95895-000	DDD/Telefone: (51)3760-4020
Conta Corrente: 04.071563.0-0	Banco: Banrisul	Agência: 0214	Praça de pagamento: Estrela- RS
Nome Prefeito(a): Sandro Ranieri Herrmann			CPF: 495.546.110-72
C.I./Órgão Expedidor: 8028135393/SSP - RS	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
Endereço Residencial Prefeito (a): Rua General Osório, nº 880, Centro - Colinas			CEP: 95895-000
Home Page: www.colinasrs.com.br		E-mail: gabinete@colinasrs.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: Associação Riograndense de Empreendimentos e Assistência Técnica e Extensão Rural	CNPJ: 89.261.475/0001-73
Endereço: Rua Botafogo, 1051	CEP: 90.150-051



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (Açudes)	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> A partir da data de publicação no DOE	<b>Término:</b> 12 meses

**Identificação do Objeto:**

O município de Colinas foi contemplado com a política pública de combate à estiagem "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS" por meio da construção de 12 microaçudes, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006. Cada microaçude contempla até 24 horas máquina (escavadeira hidráulica ou equipamento similar) por propriedade, volume aproximado 1.560m<sup>3</sup> de terra movimentada e valor por projeto de até R\$10.411,40.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento realizou as inscrições e conjuntamente com os técnicos do escritório municipal da Emater/RS-Ascar fizeram as vistorias nas 15 propriedades inscritas e após análise das inscrições, a situação de cada propriedade foi apresentada ao Conselho de Agricultura que deliberou selecionando as 12 propriedades aptas a receber o subsídio e 3 suplentes. Como o município foi contemplado com 12 microaçudes até o momento os nomes das propriedades selecionadas, CPF's e comunidades são:

1. Claiton Roberto Konradt, CPF 030.049.320-75, Linha Ano Bom Alto
2. Maria Ceni Passos Wanderer, CPF 633.045540-68, Linha Leopoldina
3. Romeu Otávio Lohmann, CPF 330.455.000-30, Linha Leopoldina
4. Henrique Ernesto Lagemann, CPF 047.239.020-15, Linha Ano Bom
5. Ramon Samuel Haefliger, CPF 033.373.820-96, Linha Ano Bom
6. Marly Helena Lutz Rösing, CPF 712.189.980-91, Linha Ano Bom
7. César Ismael Dickel, CPF 000.021.030-79, Linha Santo Antônio
8. Marlise Link, CPF 903.992.000-10, Linha Ano Bom Alto
9. Ana Rohr, CPF 995.120.090-72, Linha Roncador
10. Ricardo Augusto Lagemann, CPF 569.724.070-87, Linha Westfália
11. Claudir César Dreyer Fischer, CPF 011.026.730-30, Linha Ano Bom Alto
12. Leniker Wanderer, CPF 023.256.130-38, Linha Ano Bom

...

Como suplente ficaram:

1. Enio Wahlbrinck, CPF 365.964.500-15, Linha Ano Bom
2. Mateus Satkamp, CPF 006.638.760-44, Linha Ano Bom
3. César Antonio Emmer, CPF 521.465.700-59, Linha 31 de Outubro

Será apresentado para cada beneficiário direto o respectivo projeto técnico elaborado pela Emater ou engenheiro da prefeitura municipal, memorial descritivo, ART, licenciamento ambiental e demais documentações necessárias para projetos desta natureza, conforme legislação vigente.

**Justificativa da Proposição:**

O objetivo desse programa é construir 12 açudes para agricultores familiares com foco na irrigação para fruticultura, horticultura, grãos e pecuária.

Nos últimos anos o município de Colinas vem passando por estiagens que comprometem a produção dos agricultores.

O município de Colinas tem sua economia baseada no setor primário e é realizada, quase que em sua totalidade, na agricultura familiar. A produção é diversificada, onde o milho, feijão, aipim, batata doce se fazem presentes nas propriedades para o consumo próprio e comercializando o excedente.

Dseataca-se ainda a produção de frutas, hortaliças diversas e criação de animais, além da pecuária que é realizada no sistema de integração (criação de frango de corte, aves postura e suínos).

Em todas estas atividades a água é de fundamental importância de alto consumo.

Com este projeto, pretende-se em períodos de maior precipitação captar a água da chuva e armazenar nos açudes construídos para usar quando necessário em épocas de crise hídrica na irrigação dos pomares, estufas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

com hortaliças diversas e a dessedentação animal.
<b>Indicação do público alvo:</b> Agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal
<b>Descrição dos resultados esperados:</b> Construção de 12 açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal
<b>Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.</b> O profissional do município que irá acompanhar a execução do projeto dos açudes será o funcionário contratado engenheiro civil Gustavo Dresch, (CREA/RS nº143.415).
Valor da contrapartida (Municípios e Consórcios Públicos): R\$ 0,00 Decretada situação de emergência e homologada pelo Estado - Decreto Estadual nº 56.324 de 19 de janeiro de 2022.

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Escavação de microaçudes	Micro açudes	12	A Partir da Publicação no Diário Oficial	12 meses

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Rubrica 880 do orçamento municipal	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Claiton Roberto Konradt</li><li>2. Maria Ceni Passos Wanderer</li><li>3. Romeu Otávio Lohmann</li><li>4. Henrique Ernesto Lagemann</li><li>5. Ramon Samuel Haefliger</li><li>6. Marly Helena Lutz Rösing</li><li>7. César Ismael Dickel</li><li>8. Marlise Link</li><li>9. Ana Rohr</li><li>10. Ricardo Augusto Lagemann</li><li>11. Claudir César Dreyer Fischer</li><li>12. Leniker Wanderer</li></ol>	12 x 292,66 x24 R\$ 84.286,08 (Valor Médio dos Orçamentos)	R\$ 84.286,08	Valor da Contrapartida R\$ 0,00  Conforme Lei Nº 15.488, de 17 de julho de 2020 – art 25 e parágrafos, c/c a Instrução Normativa. CAGE 06/2016.  Decreto Municipal de situação de emergência nº 1.491-02/2022, de 03 de janeiro de 2022.  Decretada situação de emergência e homologada pelo Estado - Decreto nº 56.324 de 19 de janeiro de 2022 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS

				União - Portaria nº 215 - MDR, de 25 de janeiro de 2022.
Total Geral		R\$ 84.286,08	R\$ 84.286,08	R\$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única	Valor
1	1. Claiton Roberto Konradt	R\$ 7.023,84 - 1
	2. Maria Ceni Passos Wanderer	R\$ 7.023,84 - 1
	3. Romeu Otávio Lohmann	R\$ 7.023,84 - 1
	4. Henrique Ernesto Lagemann	R\$ 7.023,84 - 1
	5. Ramon Samuel Haefliger	R\$ 7.023,84 - 1
	6. Marly Helena Lutz Rösing	R\$ 7.023,84 - 1
	7. César Ismael Dickel	
	8. Marlise Link	
	9. Ana Rohr	
	10. Ricardo Augusto Lagemann	
	11. Claudir César Dreyer Fischer	
	12. Leniker Wanderer	
Total Geral		R\$ 84.286,08



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	Parcela única	
1	R\$ 0,00 Decretada situação de emergência e homologada pelo Estado - Decreto Estadual n° 56.324 de 19 de janeiro de 2022.	R\$ 0,00

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Municipal de COLINAS declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal: Projeto XXX Dotação XXX Valor XXX.
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.
- d) Estou ciente da necessidade de análise e envio da documentação estabelecida para o atendimento das diretrizes do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS.

Colinas, 10 de agosto de 2022.

  
Sandro Ranieri Herrmann – Prefeito Municipal

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**Aprovado.**

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**